



**PODER JUDICIÁRIO
SÃO PAULO**

Juízo de Direito da Vara Única da Comarca de Brodowski
Av. Papa João XXIII, 1550 - Jd. Champagnat - Brodowski/SP
Fone (16) 3664-2777

Processo nº 137/2006 Ex.Fiscal

"JUSTIÇA PAGA"

MANDADO DE PENHORA e AVALIAÇÃO

A Doutora CAROLINA MOREIRA GAMA, MMª Juíza de Direito da Comarca de Brodowski, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc.

MANDA a qualquer um dos Oficiais de Justiça deste Juízo, que em cumprimento ao presente, extraído dos autos da Ação de Execução Fiscal, em que figura como exequente O MUNICIPIO DE BRODOWSKI e como executado **JOSÉ AUGUSTO BARTOLOMEU** (residente a Rua Franklim Machado Santana, 55- Vila Cristal -nesta), dirija-se nesta cidade e aí sendo, proceda-se a **PENHORA e avaliação de tantos bens quantos bastem para a garantia da dívida no valor de R\$ 5.460,36 (Cinco mil, quatrocentos e sessenta reais e trinta e seis centavos)**. Após efetivada a penhora, deverá o Sr. Oficial de Justiça, proceder a avaliação do bem(ns) penhorado(s) **CIENTIFICAR** o(a)(s) executado(a)(s), para em querendo no prazo de **30 (trinta) dias**, apresentar embargos à execução, sob as penas da lei.

OBS. FICA DEFERIDO O REFORÇO POLICIAL PARA CUMPRIMENTO DESTA ORDEM, caso necessário.

CUMpra-se, na forma e sob as penas da lei. Dado e passado nesta cidade de Brodowski, aos 31 de Maio de 2011. Eu, Renata Rinaldi Argentato, Escrevente, Calilografci. Eu, Tullio de Lima Rodrigues Araújo, Diretor de Serviço, conferi e subscrevi.-

**CAROLINA MOREIRA GAMA
JUÍZA DE DIREITO**

**Flávia Pires
Juiz Substituta**

Provimento 034/2001 - normas do C.G.J.

4. É vedado ao oficial de justiça o recebimento de qualquer numerário diretamente da parte (2).
 - 4.1. As despesas em caso de transportes e depósito de bens e outras necessárias ao cumprimento de mandados, ressalvadas aquelas relativas à condução, serão adiantadas pela parte mediante depósito do valor indicado pelo oficial de justiça nos autos, em com correte à disposição do Juízo(3)
 - 4.2. Vencido o prazo para cumprimento do mandado sem que efetuado o depósito (4.1.), o oficial de justiça o devolverá, certificando a ocorrência
 - 4.3. Quando o interessado oferecer meios para o cumprimento do mandado (4.1.), deverá desde logo especificá-los, indicando dia, hora e local em que estarão à disposição, não havendo nesta hipótese depósito para tais diligências(5).

OFICIAL: Soares
CARGA: 2065